



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 6682/2016

“Dispõe sobre a celebração de Segundo
Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6194/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2421/16.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o repasse financeiro à entidade de assistência social sem fins lucrativos **PROJETO ATIVO**, objetivando a execução de atividades na área de Proteção Social Básica, conforme convênio que é parte deste decreto.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6194 /2015

“Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6194/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e o PROJETO ATIVO”

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o PROJETO ATIVO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Estrada do Rio das Pedras, n.º 2.961 – Camburi – São Sebastião/SP, inscrita no CGC/MF sob n.º 08.473.281/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Cicero Ednaldo Nascimento Andrade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 28.038.853-6 e do CPF n.º 259.011.728-09 doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal n.º 2421, de 28 de dezembro de 2016, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.
- b) A fixação do valor de repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor total estimado do presente Convênio com recursos públicos é de **R\$ 57.334,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais), com 02(duas) parcelas mensais de **R\$ 28.667,00** (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais), onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 – 08.244.4009.2.331.000 3.3.50.43.00.0000; conforme disposto abaixo:

Parcela	Data	Condição
25 (Jan/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 24º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 24º mês e aprovação da prestação de contas da 23º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
26 (Fev/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 25º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 25º mês e aprovação da prestação de contas da 24º mês e respectivo relatório mensal de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 28/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais clausulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais..

São Sebastião, 29 de Dezembro de 2016.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Cicero Ednaldo Nascimento Andrade
Presidente

Projeto Ativo

Testemunhas:

1 - _____

RG. N.º

CPF. N.º

2 - _____

RG. N.º

CPF N.º